



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII - N.º 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1966

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. nº 16 de 26 de abril de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 5 de agosto de 1966, resolve:

Nº 168 - Nomear, nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Luiz Lopes da Silva para o cargo de Cinetécnico, código P-501.12A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em vaga mantida pelo Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961. - *Heitor Grillo*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. nº 16, de 26 de abril de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 5 de agosto de 1966, resolve:

Nº 181 - Nomear, nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando Moutinho para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo código AF-204.7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Conselho Nacional de Pesquisas, em vaga mantida pelos Decretos ns. 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1962.

Nº 182 - Nomear nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Gonçalves da Silva para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF-204.7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Conselho Nacional de Pesquisas em vaga decorrente da dispensa de Décio Rodrigues de Souza.

Nº 183 - Nomear, nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilza Guimarães Silva para o cargo de Servente código GL-104.5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Conselho Nacional de Pesquisas, em vaga mantida pelos Decretos números 51.054 de 26 de julho de 1961 e 51.489, de 8 de junho de 1962.

Nº 184 - Nomear nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Ro-

drigues para o cargo de Servente, código GL-104.5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Conselho Nacional de Pesquisas, em vaga mantida pelos Decretos ns. 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.489, de 8 de junho de 1962.

Nº 185 - Nomear, nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odílio Leiras para o cargo de Servente código GL-104.5, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Conselho Nacional de Pesquisas, em vaga mantida pelos Decretos ns. 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.489, de 8 de junho de 1962.

Nº 186 - Nomear, nos termos do item II do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oriando Annola para o cargo de Fotógrafo, código P502.9A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em vaga mantida pelos Decretos ns. 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1962 e 54.392, de 8 de outubro de 1964. - *Antonio Moreira Couceiro*.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965 e os artigos 5º e 7º do Decreto nº 57.655, de 20 de janeiro de 1966, resolve

Nº 190 - Aprovar a alteração do Orçamento Analítico da despesa do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, referente ao exercício de 1966, sem aumento da despesa, constante do esquema anexo, de conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo na 844ª Sessão, de 27 de setembro do corrente ano.

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, EXERCÍCIO DE 1966, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
(SEÇÃO I - PARTE II) DE 3 DE MARÇO DE 1966, FLS.657/660

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	D O T A Ç Ã O P/C: \$1.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	5.500	6.300
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	1.500	1.500
04.00	Combustíveis e lubrificantes	5.000	7.200
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	3.000	5.400
07.00	Forragens e outros alimentos para animais	500	500
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	500	600
09.00	Explosivos, munições e materiais de consumo para acampamento e campanha	500	400

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIARIO DA JUSTIÇA

[Lugar das oficinas do Departamento de Imprensa Nacional]

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	D O T A Ç Ã O P/C\$ 1.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	10.000	4.000
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermarias, gabinetes técnicos e científicos	3.000	3.600
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	1.000	1.200
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	400	400
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	500	500
17.00	Outros materiais de consumo	700	900
TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0		32.500	32.500
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01.00	Acondicionamento e transporte de enccezenas; cargas e animais	1.500	1.800
02.00	Passagens e transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	7.000	6.993
03.00	Assinaturas de jornais e de recortes de publicações periódicas	200	200
04.00	Iluminação, força motriz e gás	9.300	9.300
05.00	Serviço de asseio e higiene; taxas d'água, esgoto, lixo e outras correlatas	1.000	700
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.500	1.500
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	1.500	1.500
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	500	500
09.00	Serviços de comunicações em geral	700	500
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de domínio	9.300	9.307
11.00	Seguros em geral	300	900
12.00	Comissões e corretagens	250	50
16.00	Outros serviços de terceiros	450	250
TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0		37.500	37.500

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O P/CR\$ 1.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	100	150
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	500	350
		600	500
	TRANSPORTE	600	500
3.1.4.0	Exposições, congressos e conferências	400	752
08.00	Assistência Social	3.500	-
20.00	Outros Encargos		
13.00	Despesas de excursão	3.500	5.568
01	Despesas com pessoal absolutamente eventual	1.424	1.424
02	Diversos	1.000	2.180
03			
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	10.424	10.424
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5	DIVERSOS - AUXÍLIOS E BOLSAS DE PESQUISAS		
	I) - Bolsas	9.442	10.463
	II) - Formação de pessoal	20.000	18.979
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	29.442	29.442
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus	15.500	15.700
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	800	200
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	600	200
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinetes técnicos e científico	600	100
08.00	Mobiliário em geral	500	1.540
11.00	Outros materiais de uso duradouro	1.000	1.250
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	19.000	19.000

Serviço de Orçamento, 27 de setembro de 1966. - *Alcides Gregório Rodrigues*, Chefe do Serv. de Orçamento.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e o que estabelece o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965 e os artigos 5º e 7º do Decreto nº 57.655, de 26 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 193 - Aprovar a alteração do Orçamento Analítico da despesa do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, referente ao exercício de 1966, sem aumento da despesa, constante do esquema anexo, de conformidade com a Resolução do Conselho Deliberativo na 840ª Sessão, de 30 de agosto do corrente ano. - *Antônio Moreira Couceiro*, Presidente.

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, EXERCÍCIO DE 1966, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

(SEÇÃO I - PARTE II) DE 3 DE MARÇO DE 1966, FLS. 666/667

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	D O T A Ç Ã O P/CR\$ 1.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
01.01	Vencimentos	7.530	5.424
01.05	Gratificação de função	2.602	2.102
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	-	2.845
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL		
02.02	Diárias	1.000	1.811
02.04	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	500	800
02.05	Gratificação pela representação de Gabinete	8.363	7.018
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	20.000	20.000

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	D O T A Ç Ã O P O R R.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	4.400	5.100
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	150	150
04.00	Combustíveis e lubrificantes	1.500	1.200
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	1.000	700
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	600	500
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	100	100
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	200	200
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes: acessórios para instalações elétricas	50	50
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	8.000	8.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	7.400	7.400
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	101	24
04.00	Iluminação, força motriz e gás	1.500	1.200
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo, e outras correlatas	300	200
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.149	1.549
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	7.500	9.500
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	300	-
09.00	Serviços de comunicações em geral	1.200	1.477
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	3.600	2.700
11.00	Seguros em geral	950	950
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	25.000	25.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.1	ENTIDADES INTERNACIONAIS		
1.01	Anuidades a Instituições no exterior	220	220
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.1	220	220
3.2.9.6	DIVERSOS-AUXÍLIOS E BOLSAS DE PESQUISAS		
	I) Bolsas	21.228	31.478
	II) Auxílios	36.972	26.722
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.6	58.200	58.200
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	58.420	58.420
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	3.300	3.769
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	200	-
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	300	300
07.00	Modelos e utensílios de escritórios, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	600	331
08.00	Mobiliário em geral	600	600
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	5.000	5.000

FAP nº 672-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo C-4, de Secretário da Diretoria.

Artigo 24, alínea d, do Regimento Interno.

Artigo 16, item II do E.F.B.N.D.E. Antônio Ulysses Carvalho de Castro, Taquígrafo, classe "B", Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

rio Assistente da Diretoria — FG-1 • FAP nº 674-66 — Nomeação para exercer o Cargo em Comissão, símbolo R/F de Secretário da Diretoria.

lo C-4, de Chefe do Setor de Cadastro do Departamento Financeiro: Artigo 24, alínea d, do Regimento Interno.

Artigo 15, § 1º do E.F.B.N.D.E. Gilberto Rodrigues da Silva Chaves. — Rio, 26 de setembro de 1966. — *Alberto do Amaral Osório*, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 352 — Exonerar, a pedido, a partir de 1-8-65 no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Trabalhador GL-402.1, matrícula número 2.143.053, José Pedro da Rocha, lotação do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com exercício na Residência de Lagoas. (Processo nº 12.401-65). — Rio de Janeiro, em 11 de outubro de 1966. — *José Luiz Ottoni de Carvalho*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1.418/DG — Dispensar Walter Paulo da Costa de Encarregado do Frigorífico do Porto de Itajaí, designado pela Portaria nº 1.104/DG, de 25-8-66.

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7, § 3º do art. 11 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1.410/DG — Dispensar Aloysio Mattos de Brito Pereira, Assistente, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Receita (SO/TR), da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.411/DG — Designar Aloysio Mattos de Brito Pereira, Assistente, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Orçamento (DF/SO), da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Raimundo Octávio de Moraes Castellani.

Nº 1.412/DG — Dispensar, a pedido, Ebe Leda Maria Zagari, Contador, nível 22-C, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função

gratificada, símbolo 4-F, de Encarregada da Turma de Despesa (SO/TD), da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.414/DG — Designar Anísia Cammos de Andrade, Técnico de Contabilidade nível 15-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Despesa (SO/TD), da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Ebe Leda Maria Zagari.

Nº 1.415/DG — Designar Hélio Antunes Ferreira, Escriturário nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Receitas (SO/TR), da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças, da Diretoria de Administração deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Aloysio Mattos de Brito Pereira.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

PORTARIA Nº 438, DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1965

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 956

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbulo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

buições que lhe confere o art. 2º, alínea "b"; do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

I — Designar os servidores: Doutor Fidelis Tinoco Sanches, matrícula número 22.540, Procurador; Uasver Cataluna Neves, matrícula nº 12.803, Capitão de Longo Curso; e Adair Nogueira, matrícula nº 8.906, 1º Maquinista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a denúncia de contrabando ou descaminho de mercadorias que teriam sido transportadas pelo navio "Guanabara", vgm. 53-66-volta.

II — Suspender até a conclusão do inquérito, os servidores:

Zildo Callado — Comandante;
Agostinho Simões S. Rollo — Imediato;
Nelson Ney Guilhon Trindade — 1º Piloto;
Alcebiades Neves Gondim — 2º Piloto;
Afrizio Martins Guimarães — 1º Rádio;
Paulo da Silva Almeida — 2º Rádio;
Gercino Freitas — Contra Mestre;
Raymundo Nonato de Freitas — Enfermeiro;
Bruno Marques da Silva — Marinheiro;
Armando de Castro Dantas — Marinheiro;
Jorival de Araujo Cabral — Marinheiro;
Hermes de Oliveira Maciel — Marinheiro;
Manoel Mário Silveira — Marinheiro;
Emídio Carlos do Nascimento — Marinheiro;
Arlindo de Sá Barros — Moço;
David de Souza Jaques — Moço;
Nilton Xavier de Oliveira — Moço;
Severino Batista da Silva — 1º Maquinista;

Mário Pereira de Assis — 2º Maquinista;

José Euzébio Barradas — 3º Maquinista;

Antonio Bernardino — 3º Maquinista;

Edionor Raphael Figueiredo — 3º Maquinista;

Pedro Benedito do Nascimento — Carpinteiro;

José Domingos dos Santos — Eletricista;

Pedro Moacyr Mendes — Eletricista;

Antônio Ribeiro da Silva — Cabo Foguista;

João Batista dos Santos — Cabo Foguista;

Aloizio Silveira — Cabo Foguista;

Nelson Paulino de Oliveira — Cabo Foguista;

José Balbino da Silva — Foguista;

Homero Nunes Ribeiro — 1º Comissário;

Oswaldo Monteiro Alves — 2º Cozinheiro;

Amaro Bras do Nascimento — 3º Cozinheiro;

Francisco Ferreira da Costa — Ajudante de Cozinha;

Oscar Dias de Souza — Padeiro;

Antônio Dantas Pena — Taifeiro;

Roboão Tinoco de Miranda — Taifeiro;

Pedro Ulisses Vieira — Taifeiro;

Nelson Marques da Rocha — Taifeiro;

Adolfo Babinski — Taifeiro.

III — Proibir de embarcar em navios desta Autarquia, até posterior decisão:

José Adalberto dos Santos — matrícula nº 55.498 — Aluno Praticante de Máquinas;

Armando Caiban — matrícula número 55.510 — Aluno Praticante de Máquinas;

Antônio Dantas Pena — matrícula nº 52.266 — Taifeiro;

Pedro Emilio Machado — matrícula nº 51.264 — Carvoeiro. — *Leonidas Castello da Costa*, Diretor.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro-P.M., no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3-2-1966, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 95, de 24-6-66 do Diretor-Geral do DASP., publicada no *Diário Oficial* de 29-8-66, resolve:

Nº 432 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3-2-66, aos funcionários abaixo relacionados:

N O M E S	CARGO EFETIVO E RESPECTIVO NÍVEL	CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E RESPECTIVOS SÍMBOLOS, OU FUNÇÃO EM GABINETE	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
			%	VALOR EM Cr\$ (5)
(1) Luiz Guimarães Pacheco	Comandante	Secretário Geral 2-C	95	388 550
(1) Pedro Norrni	Diretor Agregado 2-C	Superintendente Técnico 3-C	90	368 100
(1) Jorge Henrique Tavares	Comandante	Superintendente Comercial 3-C	90	368 100
(1) Hernani Castello da Costa	Assistente Agregado 6-C	Chefe do Gabinete 4-C	80	327 200
<u>CHEFES DE SERVIÇO 4-C</u>				
(1)(2) Dilson Guedes de Carvalho	Assessor Técnico 7-C	Navios em Tráfego	80	327 200
Arnaldo José de Albuquerque	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Auditoria	80	221 600
Helena Zuma e Maia	Contadora - 22	Contabilidade	80	327 200
Luiz Jacintho Dias	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Abastecimento	80	221 600
Adáizio Miranda de Albuquerque	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Comunicações	80	221 600
(1) Modestino Kanto Filho	Comandante	Tráfego	80	327 200
(1)(2) Sylvio Silva Gonçalves	Comandante	Cabotagem	80	327 200
(1) Fábio Pereira	Procurador 1ª Categoria	Pessoal	80	327 200
Frank Bruner	Engenheiro - 22	Chefe Setor 5-C	80	327 200
Deimo Antonio Bonturi	Engenheiro - 21	Chefe Setor 5-C	80	327 200
(1) Helycio Pacheco Machado	Comandante	Inspetor Geral da Frota 5-C	80	327 200
Helio de Moraes	Desenhista - 18	Chefe Escritório Técnico 5-C	75	207 750
<u>ASSISTENTES - SÍMBOLO 6-C</u>				
(1) José Vasquez Fernandes	Comandante	Diretor	75	306 750
(1) Joel Simeão Baptista	Procurador 1ª Categoria	Secretário Geral	75	306 750
Waldemiro Loureiro	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Secretário Geral	75	207 750
Wilson Lima Cavalcanti	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Secretário Geral	75	207 750
Oswaldo Costa	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Superintendente Comercial	75	207 750
José Martins Cardoso	Oficial Administração 12	Superintendente Comercial	75	129 000
Therezinha de Jesus Santos Costa e Silva	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Superintendente Comercial	75	207 750
Moses Pinto da Conceição Filho	Técnico em Administração Transporte Marítimo - 18	Superintendente Comercial	75	207 750
João Baptista de Castro	Conferente - 18	Serviço de Tráfego	75	207 750
(1) Jorge de Aguiar Cardoso	Comandante	Chefe de Serviço de Cabotagem	75	306 750
(4) Laerte Silva	1ª Maquinista	Superintendente Técnico	75	249 097
(1) Heitor Jorge de Carvalho Tolentino	Chefe de Serviço - Agregado 4-C	Superintendente Técnico	75	306 750
Fabio Lúcio de Paiva Goulart	Engenheiro - 22	Superintendente Técnico	75	306 750
(1) Luiz Gonçalves de Oliveira Lima	Comandante	Superintendente Técnico	75	306 750
(4) Almir Aurelio dos Santos	1ª Maquinista	Chefe de Serviço de Cabotagem	75	249 097
<u>ASSISTENTES - SÍMBOLO 6-C</u>				
Alaor Remusat Renó	Engenheiro - 21	Chefe de Manutenção Navios em Tráfego	75	273 750
(1) José Carlos Pereira	Encarregado Usina - 7-C	Chefe de Manutenção Navios em Tráfego	75	306 750
Edésio Diniz Tavares	Oficial Administração-14	Serviço de Auditoria	75	150 000
Harold Miranda de Albuquerque	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Serviço de Contabilidade	75	207 750
(1) Waldemar Gonçalves	Procurador 2ª Categoria	Serviço de Pessoal	75	306 750
(1) José de Assis Lima	Procurador 2ª Categoria	Serviço de Pessoal	75	306 750
Sebastião Elson de Mesquita Cavalcante	Oficial Administração-16	Serviço de Pessoal	75	176 250
Nelson Paulo Destri	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Serviço de Abastecimento	75	207 750
Guilherme de Souza Garcia	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Serviço de Abastecimento	75	207 750
(1) Armando de Carvalho Marinho	Comandante	Inspetoria Geral da Frota	75	306 750
Alfredo Palmiro Garritano	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	<u>CHEFES DE DIVISÃO - SÍMBOLO 6-C</u>		
Alfredo Lopes Messias	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Linhas Estrangeiras	75	207 750
Reynaldo Belleza	Oficial Administração-14	Linhas Americanas	75	207 750
Aléicio Hipp Siqueira	Conferente - 16	Convênio e Fretes Internacionais	75	150 000
		Linhas Americanas e Latinas	75	176 250

N O M E S	CARGO EFETIVO E RESPECTIVO NÍVEL	CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E RESPECTIVOS SÍMBOLOS, OU FUNÇÃO EM GABINETE	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
			%	VALOR EM Cr\$ (5)
Luiz Fernando de Castro Neves	Conferente - 16	Navios Afretados	75	176 250
Alberto Barbosa de Souza	Conferente - 13	Serviços Portuários	75	207 750
Erca de Araujo Dantas	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Agenciamentos	75	207 750
		<u>CHEFES DE DIVISÃO - SÍMBOLO 6-C</u>		
Luiz Xavier de Souza	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Faltas e Avarias	75	207 750
(1) Manoel Cavalcanti Monteiro	Comandante	Instrumentos Náuticos e Radiotelegráficos	75	306 750
Jayne Jonas de Pina	Tesoureiro-Auxiliar - 18	1ª - Serviço de Auditoria	75	207 750
Alberto Correia dos Santos	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª - Serviço de Auditoria	75	207 750
Luiz Marques de Oliveira	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	1ª - Serviço de Contabilidade	75	207 750
Euricyde da Silva Zanini	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª - Serviço de Contabilidade	75	207 750
Gualter de Mello Cardoso	Contador - 21	3ª - Serviço de Contabilidade	75	273.750
Antonio Leonides Salles	Oficial Administração-12	1ª - Serviço de Pessoal	75	129 000
Rogério Alves de Lima	Tesoureiro-Auxiliar - 18	2ª - Serviço de Pessoal	75	207 750
Armando Jimenes Busto	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	3ª - Serviço de Pessoal	75	207 750
Sylvio de Campos Lucas	Técnico Mecanografia- 16	1ª - Serviço de Pessoal	75	176 250
Roberto Soares de Mattos	Contador - 22	Planejamento Contrôles Material	75	306 750
Alfredo Faccioli	Oficial Administração-16	Aquisição Concorrências Contratos	75	176 250
José de Britte	Oficial Administração-16	Expediente	75	176 250
Hermann Mayer	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Protocolo e Arquivos	75	207 750
Lourival Medeiros de Almeida	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Telacomunicações	75	207 750
José Francisco Lou Fliho	Conferente - 18	Almoxarife Geral - 6-C	75	207 750
		<u>CHEFES DE SEÇÃO - SÍMBOLO 7-C</u>		
Yvette de Vasconcelos Costa	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Expediente - Procuradoria	50	138 500
João Baptista Fernandes	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Técnica Administrativa-Procuradoria	50	138 500
José Gonçalves Leal	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Despacho	50	138 500
Daniel Lopes Messias	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Praça	50	138 500
Oswaldo Cunha	Conferente - 18	Armazém A-C	50	138 500
Humberto Cysne Vasconcellos	Conferente - 18	Frates e Passagens	50	138 500
Carlos Faria Romez	Conferente - 18	Cargas Externas	50	138 500
Waldezar Monteiro	Conferente - 18	Fiscalização da Divisão de Faltas e Avarias	30	138 500
Cláudio Cesar Khmert	Conferente - 18	Processo da Divisão de Faltas e Avarias	50	138 500
José Francisco Fernandes Ferreira	Conferente - 18	Caís do Porto	50	138 500
(4) Emilio Glauco Astori	1ª Radio	Movimentação de Tripulante	50	163 141
(4) Glodimir Muniz Soares	Arrais	Tráfego do Porto	50	143 059
Paulo de Souza	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	1ª da 1ª Divisão da Auditoria	50	138 500
Leovaldo Rocha Figueiredo	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª da 1ª Divisão da Auditoria	50	138 500
Nilo Leal	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	3ª da 1ª Divisão da Auditoria	50	138 500
Fernando Jordão dos Santos	Contador - 20	1ª da 2ª Divisão da Auditoria	50	168 000
Wilson da Hora	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª da 2ª Divisão da Auditoria	50	138 500
		<u>CHEFES DE SEÇÃO - SÍMBOLO 7-C</u>		
Mario Selva	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	3ª da 2ª Divisão da Auditoria	50	138 500
Haroldo Mesquita	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 15	1ª da 1ª Divisão da Contadoria	50	138 500
Fausi Almayy	Oficial Administração-12	2ª da 1ª Divisão da Contadoria	75	129 000
Haydée Armond	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	3ª da 1ª Divisão da Contadoria	50	138 500
Raymundo Gomes Pessoa	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	1ª da 2ª Divisão da Contadoria	50	138 500

N O M E S	CARGO EFETIVO E RESPECTIVO NÍVEL	CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E RESPECTIVOS SÍMBOLOS, OU FUNÇÃO EM GABINETE	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
			%	VALOR EM Cr\$ (5)
Edeno Lage de Carvalhosa	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª da 2ª Divisão Contabilidade	50	138 500
Laura Borges Gomen	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	3ª da 2ª Divisão Contabilidade	50	138 500
Constante Mello	Oficial Administração-14	1ª da 3ª Divisão Contabilidade	65	130 000
Haroldo de Carvalho Tavares	Oficial Administração-16	2ª da 3ª Divisão Contabilidade	55	129 250
Clovis Duarte Machado	Oficial Administração-14	3ª da 3ª Divisão Contabilidade	65	130 000
Raymundo Pedro Ferreira	Oficial Administração-16	1ª da 1ª Divisão Serviço Pessoal	55	129 250
Narcy Andrade Medeiros	Oficial Administração-12	2ª da 1ª Divisão Serviço Pessoal	70	120 400
Delio Soares Raposo	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	1ª da 2ª Divisão Serviço Pessoal	50	138 500
Ildelindo Moacyr de Carvalho	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª da 2ª Divisão Serviço Pessoal	50	138 500
Milton Camargo de Castro	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	3ª da 2ª Divisão Serviço Pessoal	50	138 500
Emédito Mariz Sarmento	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	1ª da 3ª Divisão Serviço Pessoal	50	138 500
<u>CHEFES DE SEÇÃO - SÍMBOLO 7-C</u>				
Dinah Klaes	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2ª da 3ª Divisão Serviço Pessoal	50	138 500
Luiz Gonzaga Naves	Oficial Administração-14	3ª da 3ª Divisão Serviço Pessoal	65	130 000
Joaquim Macieira	Técnico Mecanização - 16	1ª da 4ª Divisão Serviço Pessoal	55	129 250
Moacyr Marcos da Silva Endson	Técnico Mecanização - 14	2ª da 4ª Divisão Serviço Pessoal	65	130 000
Everaldo Sales Rodrigues	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Assistente Social	50	138 500
Moacyr Roberto de Lima	Oficial Administração-12	Contrôle Material Permanente e Conservação	70	120 400
Arnaldo Sausmikat	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Aquisição	50	138 500
Dilermano Menezes Sampaio	Oficial Administração-16	Estudo Planejamento e Previsão Material	55	129 250
Altair da Gama Bentes	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Escrituração e Contrôle de Estoque	50	138 500
Carlos Destri	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Material Usado	50	138 500
Oswaldo Ramos	Oficial Administração-14	Correspondência	65	130 000
Manoel da Silva	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Expediente	50	138 500
Luiz Rezende Neves	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Arquivo de Movimento	50	138 500
Walter Adilson Ansuattigui	Oficial Administração-12	Protocolo Geral	70	120 400
Casyr Luiz de Lemos	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Arquivo Geral	50	138 500
Renato de Sá e Mello	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	1º Turno	50	138 500
<u>CHEFES DE SEÇÃO - SÍMBOLO 7-C</u>				
Milton Cataldo	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	2º Turno - Telegramas	50	138 500
(4) José Luiz Queiroz Albuquerque	1º Rádio	Estação Rádio - Sede	50	163 141
Alberto de Moura Friend	Oficial Administração-16	Administração Estatística	55	129 250
Thomaz Barbi	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Apuração-Aproveitamento-Estatística	50	138 500
<u>ENCARREGADOS DE ESCRITÓRIO - AGENCIAS</u>				
José Alves Ferreira Júnior	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Pôrto Alegre 1-F	50	138 500
Adelmar Florêncio de Freitas	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Recife 1-F	50	138 500
Alberto Shaw Ferreira da Silva	Oficial Administração-16	Salvador 1-F	55	129 250
Adalberto de Souza	Oficial Administração-16	Santos 1-F	55	129 250
Ary Penze	Oficial Administração-16	São Paulo 1-F	55	129 250
Severo Leopoldino de Faria	Conferente - 18	Vitória 2-F	50	138 500
Paulo Pinto Navarro	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	João Pessoa 2-F	50	138 500
Francisco Ferreira de Souza	Oficial Administração-16	Natal 2-F	55	129 250
Pedro Tristão Vieira	Oficial Administração-12	Paranaguá 2-F	70	120 400
Brazílio Cezimbra Ruiz	Oficial Administração-12	Rio Grande 2-F	70	120 400
Romualdo Silva	Conferente - 18	Ilhéus 3-F	50	138 500
Eudes Magalhães Gomes	Oficial Administração-12	Maceió 3-F	70	120 400

N O M E S	CARGO EFETIVO E RESPECTIVO NÍVEL	CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E RESPECTIVOS SÍMBOLOS, OU FUNÇÃO EM GABINETE.	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
			%	VALOR EM Cr\$ (5)
		<u>ENCARREGADOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS - AGENCIAS</u>		
Nilo Francisco Lopes Chaves	Conferente - 16	Pôrto Alegre 1-F	55	129 250
Augusto Oliveira de Andrade	Oficial Administração-16	Recife 1-F	55	129 250
João Simples de Oliveira	Conferente - 16	Salvador 1-F	55	129 250
Perinópolis Perini	Conferente - 18	Santos 1-F	50	138 500
Waldemar Galvão Peixoto Vasconcelos	Conferente - 16	João Pessoa 2-F	55	129 250
Cícero Deoclécio de Medeiros	Conferente - 16	Natal 2-F	55	129 250
Joaquim da Costa Pinheiro	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Paranaguá 2-F	50	138 500
Miguel Lívio Neves Ferreira	Conferente - 18	Rio Grande 2-F	50	138 500
Benedito Pereira dos Santos	Oficial Administração-12	Vitória 2-F	75	129 000
José Ribeiro da Moraes	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Ilhéus 3-F	50	138 500
		<u>INSPETORES - SÍMBOLO 1-F</u>		
(4) Marçalo João Scarante	1º Maquinista	Máquinas	70	232 491
(1) Tancredo Flores de Souza	Comandante	Convés	70	286 300
Francisco Baroni Nestasi	Médico - 21	Saúde	70	255 500
		<u>SUB-INSPETORES - SÍMBOLO 3-F</u>		
(3) Armando Mendes	1º Maquinista	Máquinas - Passageiros	60	199 278
(3) Helio Moreira Guimarães	1º Comissário	Comissário- Passageiros	60	199 278
(3) Adilson Luiz Gama	1º Pilôto	Convés - Passageiros	60	161 460
(4) Roberto de Araújo	Imediato	Convés	60	199 278
(4) Antonio Pierre dos Santos	1º Maquinista	Máquinas	60	199 270
(4) Júperto Leal Nascimento	1º Maquinista	Máquinas	60	199 270
		<u>SUB-INSPETORES - SÍMBOLO 3-F</u>		
(4) Wistoslau Dorabielo	1º Maquinista	Máquinas	60	199 270
(4) Ronaldo Rabelo Lopes	2º Comissário	Câmara	60	161 460
Laércio Luquez de Figueiredo	Tesoureiro-Auxiliar - 18	Tesoureiro 2-F	70	193 900
Cláudio Marino	Contramestre - 17	Encarregado Oficinas Docas-3-F	70	177 100
Waldemar Luiz de Moura	Oficial Administração-12	Administrador - Sede 3-F	70	120 400
Agostinho Moreira dos Santos	Inspetor-Vigilante - 16	Inspetor-Chefe-Vigilância 3-F	70	164 500
Aldo y Dionizio de Azevedo	Operário - 13	Encarregado da Garage 5-F	70	129 500
		<u>SÍMBOLO 4-F</u>		
João Amarante Trindade	Oficial Administração-12	Encarregado de Armazém	70	120 400
Walter Xavier da Costa	Oficial Administração-16	Encarregado de Armazém	55	129 250
Vitorino Vieira	Oficial Administração-16	Encarregado de Armazém	55	129 250
Nelson Antonio Ayres Lopes	Oficial Administração-12	Encarregado de Armazém	70	120 400
João Paulo da Motta	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Encarregado de Armazém	50	138 500
José Pinto de Brito	Conferente - 18	Encarregado de Armazém	50	138 500
Yenine José dos Santos	Oficial Administração-16	Encarregado de Armazém	55	129 250
Alfredo Satorato	Oficial Administração-12	Encarregado de Armazém	70	120 400
Severino Francisco Carneiro	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Encarregado de Armazém	50	138 500
Geraldo de Carvalho Magalhães	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Encarregado de Armazém	50	138 500
(4)(6) Gentil Alfredo Maes	1º Comissário	Encarregado de Armazém	50	166 065
(7) Gastão Soares	Classificador Material-17	Encarregado de Armazém	50	126 500
(8) João Wadie Miguel	Técnico Administração em Transporte Marítimo - 18	Encarregado de Armazém	50	138 500

- 1) Considerado como sem vínculo com o serviço público, por perceber vencimentos superiores ao do nível 22.
- 2) ex-Chefe dos Estaleiros, mantido em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em virtude da passagem dos Estaleiros para a Companhia Nacional de Navegação Costeira e dos navios desta para o Lloyd Brasileiro.
- 3) Cargo mantido em virtude da transferência da cabotagem da Costeira para o Lloyd Brasileiro.
- 4) Os vencimentos dos cargos efetivos de Comandante, Imediato, 1º Maquinista, 1º Comissário, 1º Rádio, 1º Pilôto, 2º Comissário, Arrais, acima citados, estão fixados respectivamente em Cr\$ 418.661, Cr\$ 332.130, Cr\$ 332.130, Cr\$ 332.130, Cr\$ 326.282, Cr\$ 269.101, Cr\$

269.101 e Cr\$ 286.118, de acordo com o art. 10, da Lei 4.242-63 e aumentos percentuais das Leis 4.345-64 e 4.863-65.

- 5) Está demonstrado o valor mensal da gratificação, a partir de 1º de outubro de 1966. No mês de setembro a gratificação será calculada e paga com base nos valores do vencimento em vigor.
 - 6) Atribuição de Administrador de Restaurante.
 - 7) Atribuição de Encarregado do Entrepósito de Materiais
 - 8) Atribuição de Ajudante do Almoxarifado Geral.
- A despesa será atendida à conta dos recursos próprios constantes do orçamento do Lloyd Brasileiro-P.N., para o corrente exercício.
- Nos termos do art. 2º do Decreto nº 57.744-66, ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente

outro cargo, função, profissão ou emprego público ou particular, não se compreendendo nessa proibição:

- I — O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;
- II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação de idéias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- III — A prestação de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através de repartição que pertencer o funcionário;
- IV — A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como a ministração do ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.

A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado, de acordo com o art. 20 do citado decreto.

Publique-se, registre, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1966. — Leonidas Castello da Costa, Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 493 — Nos termos do art. 53, item I e § 2º, da Lei nº 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com os arts. 181 e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, declarar a aposentadoria compulsória do servidor Cicero Cerqueira Pereira no cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503-20, do Quadro do Pessoal da U.F.M.G., lotado na Escola de Engenharia, a partir de 1 de janeiro de 1966, com o vencimento proporcional ao tempo de serviço, na razão de 1/30 por ano de serviço comum e 1/25 por ano de magistério, visto ter provado contar 16 anos de serviço administrativo, oito de magistério superior e 65 anos de idade. — Prof. *Aluísio Pimenta*.

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 481 — De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, nomear Roberto Carneiro para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto de Engenharia Civil, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, com exercício na Escola de Engenharia, para o qual foi eleito pela Congregação em sessão de 28 de maio de 1965. — Prof. *Aluísio Pimenta*.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 483 — Nos termos dos arts. 176, item II, e 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, conceder a aposentadoria ao servidor Afonso Cruz Machado no cargo de Porteiro, GL-302-11-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente da U.F.M.G., lotado na Escola de Engenharia, com os vencimentos integrais do referido cargo, acrescido de 20% (vinte por cento), em virtude de ter provado contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público. — Prof. *Aluísio Pimenta*.

Diretoria de Engenharia

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7 — Designar o servidor Cyro Costa, Escrevente-dactilógrafo, AF-204-7 do Quadro Especial da UFMG, para substituir no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 1966, a Sra. Clélia Vaz de Mello Tannus, Chefe da Secretaria do Departamento de Engenharia Civil, símbolo 5-F, por motivo de suas férias regulamentares, correndo o respectivo pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.02.03.

Nº 8 — Designar o servidor Rômulo Montanari Júnior, Oficial de Administração AF-201-12-A do Q.P.P.P. da UFMG, para substituir no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1966, a Sra. Myrian Caetano de Oliveira, Chefe da Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, símbolo 5-F, por motivo de suas férias regulamentares, correndo o respectivo pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.02.03.

Nº 11 — Designar o servidor Umberto de Campos, Escrevente-dactilógrafo AF-204-7 do Quadro Especial da UFMG, portador do Certificado de Técnico de Contabilidade nº 11.611 do C.R.C., para exercício da Função Gratificada de Chefe da Contadoria, símbolo 8-F, a partir de 3 de janeiro de 1966, correndo o pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.01.05.

Nº 12 — Exonerar, a pedido, o servidor Walter de Melo Silva, Bibliotecário EC-101-20-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da função de Chefe da Contadoria, símbolo 8-F a partir de 3 de janeiro de 1966. — Prof. *Joaquim Marcello Klein Teixeira*.

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 14 — Designar a servidora Vera Maria de Azevedo, Dactilógrafo, AF-503-9-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, para substituir no período de 7 de fevereiro a 8 de março de 1966, a Sra. Wanda Macedo dos Santos, Chefe da Secretaria do Departamento de Engenharia

Elétrica, símbolo 5-F, por motivo de suas férias regulamentares, correndo o respectivo pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.02.03.

Nº 14-A — Designar o servidor Cyro Costa, Escrevente-dactilógrafo, AF-204-7 do Quadro Especial da UFMG, para substituir no período de 9 de fevereiro a 9 de junho de 1966, a Sra. Clélia Vaz de Mello Tannus, Chefe da Secretaria do Departamento de Engenharia Civil, símbolo 5-F, a qual se encontra licenciada pelo artigo 107 do E.F., correndo o respectivo pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.02.03. — Prof. *Cássio Mendonça Pinto*.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 15 — Designar a servidora Iza Monteiro Thomaz de Oliveira, Almo-xarife AF-103-14-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, para substituir no período de 11 de fevereiro a 12 de março de 1966, a servidora Janes Mendes Martins, Chefe da Secretaria do Departamento de Metalurgia, símbolo 5-F, por motivo de suas férias regulamentares, correndo o respectivo pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.02.03. — Prof. *Cássio Mendonça Pinto*.

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 18 — Designar o servidor Jua-rez Amorim, Escrevente-dactilógrafo AF-204-7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, para substituir no período de 3 de março a 1 de abril de 1966, o Sr. Hélio Pena, Chefe da Seção de Materiais, símbolo 8-F, por motivo de suas férias regulamentares, correndo o respectivo pagamento à conta da Verba 3.1.1.1.02.03.

Nº 19 — Conceder ao servidor Itacy Lopes de Souza, Impressor A-407-8-A do Quadro Especial da Universidade Federal de Minas Gerais, Substituto Eventual, a gratificação de função nos termos do art. 73 § 1º em substituição ao Sr. Osório Calixto da Paixão, Chefe da Seção Gráfica, símbolo 12-F no período de 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966, em virtude do seu impedimento legal, correndo à conta da Verba 3.1.1.1.02.03. — Professor *Cássio Mendonça Pinto*.

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1966

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 20 — Designar o Assistente de Ensino Superior, código EC-503, nível 20, do QPPP da UFMG, Angelo Antônio Moura de Souza, para substituir o Professor Joaquim Marcello Klein Teixeira, Catedrático da Cadeira de nº 27, Nomografia, pelo prazo de sessenta dias, a partir de 8 de março de 1966, percebendo a diferença de seu vencimento padrão, para o de Professor de Ensino Superior, código EC-502, nível 22, correndo a despesa à conta da Verba 3.1.1.1.02.03 — Pessoal Civil — Substituições. — Professor *Joaquim Marcello Klein Teixeira*.

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1966

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 25 — Conceder à servidora Teresinha Fischer Gomes, Arquivista EC-303-7.A, do QPPP da UFMG, substituta eventual, a gratificação de

função, em substituição à servidora Glória Feres, Chefe do Arquivo, símbolo 10-F, no período de 7 de fevereiro a 10 de março de 1966, em virtude de seu impedimento legal, correndo seu pagamento à conta da verba 3.1.1.1.02.03 — Pessoal Civil — Substituições. — Prof. *Joaquim Marcello Klein Teixeira*.

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1966

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 43 — Designar o Assistente de Ensino Superior, código EC-503, nível 20, do QPPP da UFMG, Angelo Antônio Moura de Souza para, a partir desta data, reger a Cadeira nº 27, "Nomografia", em substituição ao Professor de Ensino Superior — Professor *Joaquim Marcello Klein Teixeira*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, no uso das suas atribuições, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23-11-1961, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1961, e ainda, face ao que consta do Processo U.R. nº 10.742, de 1964, resolve:

Nº 7 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, § 1º, combinado com o art. 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-62, a Alice Carneiro da Silva, matrícula número 1.000.342, no cargo de Escrevente, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade do Recife, lotada na Reitoria. — *Newton da Silva Maia*, Vice-Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Recife, no uso das suas atribuições, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23-11-1961, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1961, e ainda, em face ao que consta do Processo U.R. número 17.959-62, resolve:

Nº 57 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-62, a Luiza de França, matrícula nº 1.830.891, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente da Universidade do Recife, lotado na Escola de Engenharia. — *Murilo Humberto de B. Guimarães*.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO

Nº 78 — Conceder exoneração, a partir de 2 de maio de 1966, a Maria da Conceição Dias Calmon de Oliveira Cabral, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, lotada na Escola de Geologia da mesma Universidade.

Nº 79 — Conceder exoneração, a partir do dia 14-7-65, a Inácio Felisberto de Oliveira, do cargo de Zelador, nível 7, lotado na Faculdade de Odontologia, da mesma Universidade.

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO

Nº 86 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-62, a Manoel Januário da Costa, no cargo de Laboratorista, nível 9, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO

Nº 93 — De acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto número

5.175, de 7-1-43, exonerar a partir de 1 de agosto de 1966, Pedro Paulo Monteiro Martins, matr. nº 2.067.658, do cargo de Assistente de Ensino Superior, nível 20, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia, em virtude de ter sido nomeado Professor-Catedrático da Cadeira de "Materiais Dentários" da mesma Faculdade, tendo em vista os arts. 12, item I, e 188, parágrafo único, item II, da Lei número 1.711, de 28-10-52, combinados com os arts. 19 e 20 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinados com os arts. 19 e 20 da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65 e de acordo com a Portaria de nomeação nº 54, de 5-7-66, publicada no Diário Oficial, de 13 de julho subsequente.

Nº 94 — Conceder exoneração, a partir de 9-8-66 a Vera Lucia Quental Coutinho, do cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada na Reitoria da mesma Universidade.

Nº 95 — Conceder exoneração, a partir de 2-7-66 a Maria Albertina Ferreira Coêlho de Almeida, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada na Escola de Engenharia da mesma Universidade.

PORTARIA DE 1 DE SETEMBRO

Nº 100 — De acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto número 5.175, de 7-1-43, exonerar a partir de 29-7-66, Salomão Kellner, matrícula nº 1.830.822, do cargo de Professor-Adjunto, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de ter sido nomeado professor-Catedrático da Cadeira de "Técnica Operatória e Cirurgia Experimental", da mesma Faculdade, tendo em vista os arts. 12, item I, e 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinados com os arts. 19 e 20 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 de acordo com a Portaria de nomeação nº 52, de 5 de julho de 1966, publicada no Diário Oficial, de 13 de julho subsequente.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO

Nº 101 — Conceder dispensa, a partir de 1-9-66 a Maria Cândida Silveira, Oficial de Administração, nível 12, da Função Gratificada de Encarregada do Setor de Controle da Seção de Contabilidade (Divisão de Contabilidade e Orçamento), símbolo 12-F, em virtude de haver sido designada para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F.

Nº 102 — Designar Maria Célia Monteiro Livino de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12, para exercer a função gratificada de Encarregada do Setor de Controle da Seção de Contabilidade (Divisão de Contabilidade e Orçamento), símbolo 12-F criada pelo Decreto nº 56.257, de 5 de maio de 1965, publicada no Diário Oficial de 18 subsequente, vaga em decorrência da designação de Maria Cândida Silveira para a Chefia da Seção de Contabilidade, símbolo 5-F.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO

Nº 104 — Aposentar compulsoriamente, nos termos do art. 53, inciso I da Lei nº 4.881-A-65 a partir de 10 de dezembro de 1965, data da publicação da referida lei, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711-52, Arnaldo Gouveia Carneiro Leão, matrícula nº 1.830.081, no cargo de Professor-Catedrático, nível especial, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Cadeira de "Física Biológica" da Faculdade de Medicina.

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO

Nº 105 — Designar o Professor Darciano de Andrade Lima para exercer o cargo de Diretor pro-tempore do Ins-

tituto Central de Biologia, da Universidade Federal de Pernambuco.

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO

Nº 110 — Aposentar compulsoriamente, nos termos do art. 53, inciso I da Lei nº 4.881-A-65, a partir de 10 de dezembro de 1965, data da publicação da referida lei, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711-52, João Duarte Dias, matrícula número 1.528.186, no cargo de professor-Catedrático, nível especial do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na cadeira de "Instituições de Direito Público" da Faculdade de Ciências Econômicas."

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO

Nº 113 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, inciso II da Lei nº 4.881-A-65, combinada com o art. 184, item II e 78, § 2º da Lei número 1.711-52, a Jayme de Salles Georges, matr. nº 1.223.259, no cargo de Professor-Catedrático, nível especial, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na cadeira de "Desenho a Mão Livre" da Escola de Engenharia.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO

Nº 114 — De acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto número 5.175, de 7-1-43, exonerar a partir de 9-9-66, Ernani Brito Granville Costa, matr. nº 1.831.787, do cargo de Professor-Adjunto do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de ter sido nomeado Professor-Catedrático da Cadeira de "Clínica Propedéutica Médica" da mesma Faculdade, tendo em vista os arts. 12, item I, e 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinados com os arts. 19 e 20 da Lei nº 4.881-A-65, de 6 de dezembro de 1965 de acordo com a Portaria de nomeação nº 68, de 23 de julho de 1966, publicada no Diário Oficial, de 2 de agosto de 1966.

Nº 116 — Aposentar compulsoriamente, a partir de 1 de setembro de 1966, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 181, ambas da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Anita Ferreira de Albuquerque Melo, no cargo de Músico, nível 8, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Belas Artes.

ra o cargo de Procurador de 3ª Categoria, com lotação na AC, em vaga criada pelo Decreto nº 51.500-62 — Processo 20.455-66.

Nº 10.428, de 14 de outubro de 1966 — Nomeia Alcides Figueiredo de Medeiros Filho para o cargo de Médico 21-A, com lotação na DE-GB, em vaga decorrente da aposentadoria de Augusto Vicente Vianna Júnior, Processo 20.503-66.

Nº 10.429, de 14 de outubro de 1966 — Nomeia Maurício de Lacerda Filho para o cargo de Médico 21-A, com lotação na DE-GB, em vaga decorrente da aposentadoria de Alfredo Pereira Braga, Processo 20.502-66.

Nº 10.431, de 17 de outubro de 1966 — Aposenta Oady Simão Neehel, Procurador de 1ª Categoria, matr. 414, da AC — arts. 176 II e 184 II da Lei nº 1.711-52. — Processo 21.279-63.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Determinação de Serviço nº 51
Designa José Estephânio de Alarcão e Silva, Of. Adm. 14-B, matrícula 5.618, da função gratificada 3-F, de Assessor, do Diretor da Divisão de Fiscalização, Processo 21.477-63.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENTES DE TRABALHO

Determinação de Serviço nº 3
Exonera, a pedido, Enéas Soares do Couto Filho, Of. Adm. 14-B, matrícula 2.419, do cargo em comissão 5-C, de Assistente de Serviço, Processo número 19.423-66.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Determinação de Serviço nº 635
Designa Margarida Vasconcellos Santiago, Enfermeira 21-B para a função de Encarregada de Enfermagem de Ambulatório II, do Serviço de Assistência Médica, símbolo 5-F. — Processo 20.036-66.

Relação DAG-DD nº 103, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias
Nº 10.432, de 17 de outubro de 1966 — Exonera, a pedido, Hugo de Oliveira Rocha, Escriturário 8-A, matrícula 7.238 da DE-CE, Processo número 9.047-66.

Nº 10.433, de 17 de outubro de 1966 — Exonera, a pedido, Paulo Rogério Soares, Fiscal de Previdência 17-A, matr. 6.439 da DE-RJ, Processo número 19.437, de 1966.

Nº 10.435, de 17 de outubro de 1966 — Exonera a pedido, Lauro Costa, Agente Social 8-A, da DE-RS, Processo 15.759-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Determinação de Serviço
Nº 6.185, de 30 de setembro de 1966 — Declara efetivada, em 17 de julho de 1963 Antonieta de Souza Vieira Cruz, Auxiliar de Datiloscopista 8-A, matr. 4.863, da DE-BA, Processo número 19.339-66.

Nº 6.184, de 30 de setembro de 1966 — Retifica a DTS-DAG 5.922-66 e declara que a data da efetivação de Sergiôvique Santa Cruz Silva, matrícula 4.512, é a partir de 5 de dezembro de 1965, Processo 7.760-66.

Nº 6.189, de 4 de outubro de 1966 — Declara efetivado, em 2 de abril de 1962, Lauro Natalino Lustosa de Araújo, Médico 21-A, matr. 5.298, da DE-BA, Processo 17.755-66.

Nº 6.193, de 4 de outubro de 1966, Declara efetivado, em 3 de agosto de 1964, Newton Elias Sobrinho, Servente 5, matr. 5.856 da DE-GB, Processo 18.099 de 1966.

Nº 6.194, de 5 de outubro de 1966 — Declara efetivada, em 15 de agosto de 1965, Margarida Amábia Pereira

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 106, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 10.424, de 13-10-66 — Exonera Alvarim Mangueira Marques, Tesoureiro-Auxiliar, 16, matrícula número 1.042, do cargo em comissão 7-C, de Delegado Estadual em Sergipe, Processo nº 18.746-65.

Nº 10.425, de 13-10-66 — Nomeia Aloysio Teles de Rezende, Agente matrícula nº 1.607, para o cargo em comissão 7-C, de Delegado Estadual em Sergipe, Proc. nº 18.746-65.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço

Nº 6.213, de 13-10-66 — Agrega Alvarim Mangueira Marques, Tesoureiro-Auxiliar, 16, matr. nº 1.042, da DE-SE, com vencimentos do símbolo 7-C, correspondente ao cargo de Agente em Aracaju, a contar de 10 de dezembro de 1962, considerando-se vago automaticamente, o cargo efetivo de que era titular, Processo número 18.746-65.

CONTADORIA-GERAL

Atos do Contador

DTS-CG-8, de 10-10-66 — Dispensa Alzira de Paiva Santos, Técnico de Contabilidade, 13-A, matrícula número 1.506, de Assessor-Técnico da Divisão Financeira, da CG, Proc. número 18.845-66.

DTS-CG-9, de 10-10-66 — Designa José Lou, Técnico de Contabilidade, 13-A, matr. nº 7.310, para a função gratificada, 3-F, de Assessor-Técnico da Divisão Financeira, da CG, Processo nº 18.845-66.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Atos do Diretor

DTS-DAP-11, de 29-8-66 — Designa Walter Pires Farada, Escriturário, 19-E, matr. nº 3.544, para a função gratificada, 3-F, de Assessor-Técnico do Serviço de Administração do DAP, Proc. nº 21.300-66.

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

Determinação de Serviço nº 54

Dispensa José Derly Soares, Of. Adm., nível 12-A, matr. nº 2.817, da função gratificada de Encarregado da Secretaria do Serviço de Assistência Médica, desta DE, símbolo 5-F, Processo nº 15.764-66.

Determinação de Serviço nº 55

Designa Horácio Randazzo, Agregado, 5-C, para a função gratificada de Encarregado da Secretaria do Serviço de Assistência Médica, desta DE, símbolo 5-F, Proc. nº 15.764-66.

Determinação de Serviço nº 66

Designa Walter Harald Sackmies, Agregado 5-F, matr. nº 1.501, para a função gratificada de Chefe da Seção de Encargado do Serviço de Contabilidade desta DE, símbolo 3-F, Proc. nº 17.214-66.

DELEGACIA ESTADUAL NO PARÁ

Determinação de Serviço nº 10

Designa Avelino Fernandes Correia Junior, Médico, 22-B, para a função gratificada, 6-F, de Chefe da Biométrica Médica desta DE, Processo número 15.739-66.

Determinação de Serviço nº 11

Nomeia Alcyr de Morisson Faria, Médico, 22-B, para o cargo em comissão, 8-C, de Chefe do Serviço de Assistência Médica desta DE. — Processo nº 15.741-66.

Determinação de Serviço nº 14

Designa João Carlos de Miranda e Silva, Escriturário, 8-A, para a função gratificada, 13-F, de Secretário do Delegado, Proc. nº 16.268-66.

Determinação de Serviço nº 16

Designa Helena Silva de Lima, Of. Adm., 12-A, para a função gratificada, 6-F, de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização, Proc. número 16.265-66.

Relação DAG-DD nº 107, de 1966

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias

Nº 10.427, de 14 de outubro de 1966 — Nomeia Fernando Pires Peixoto pa-

Cruz, Escriturário 8-A, matr. 6.019, da DE-ES. Processo 20.262-66.

Nº 6.195, de 4 de outubro de 1966 — Declara efetivado, em 11 de agosto de 1966, Humberto Barreto dos Santos, Fiscal de Previdência 17-A, matrícula 6.227, da DE-ES. Processo 20.320, de 1966.

Nº 6.196, de 4 de outubro de 1966 — Declara efetivado, em 3 de abril de 1966, Helio Epaminondas de Cerqueira, Escriturário 8-A, matr. 5.073, da DE-GB. Processo 9.228-66.

Nº 6.203, de 11 de outubro de 1966 — Declara efetivado, em 3 de setembro de 1966, Uldrique Weirich, Escriturário 8-A, matr. 6.332, da DE-PR. Processo 20.426-66.

Nº 6.204, de 11 de outubro de 1966 — Declara efetivada, em 3 de março de 1966, Zilda Guedes da Silva, Of. Adm. 12-A, matr. 5.624, da DE-SP. Processo 20.094-66.

Nº 6.206, de 12 de outubro de 1966 — Declara efetivada, em 19 de junho de 1966, Maria Auxiliadora de Sousa, Escriturário 8-A, matr. 5.289, da DE-GO. Processo 18.151-66.

Nº 6.210, de 13 de outubro de 1966 — Declara efetivada, em 24 de agosto de 1963, Júlia de Araújo Paiva, Médico 21-A, matr. 4.484, da DE-GB. Processo 16.587-66.

Nº 6.216, de 14 de outubro de 1966 — Declara efetivado, em 8 de setembro de 1966, José Carlos Dorneles de Abreu, Servente 5, matr. 5.866, da DE-RS. Processo 20.680-66.

Nº 6.217, de 14 de outubro de 1966 — Agrega Geraldo Trefiglio, Of. de Administração 12-A, matrícula 2.811, da Ag. de Campinas — DE-SP, com vencimentos do símbolo 5-F, correspondente ao cargo de Chefe da Seção de Inscrição do Serviço de Benefícios, a contar de 27 de dezembro de 1965, considerando-se vago, automaticamente o cargo efetivo de que era titular. Processo 29.522-65.

Nº 6.218, de 14 de outubro de 1966 — Declara a vacância do cargo de Auxiliar de Portaria 8-B, a partir de 8 de agosto de 1966, data do falecimento de Antonio Vieira, matr. 1.546, da DE-SP. Processo 20.587-66.

Nº 6.219, de 14 de outubro de 1966 — Declara a vacância do cargo de Fiscal de Previdência 17-A, a partir de 10 de setembro de 1966, data do falecimento de José Elias de Melo, matr. 4.542, da DE-PE. Processo número 20.081-66.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Determinação de Serviço

Nº 64, de 29 de julho de 1966 — Designa Djalma Luca Selistre, Contador 20-A, matrícula 1.739, para a função gratificada 11-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Contabilidade. Processo 16.650-66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 165, de 1966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor APOSENTADORIA

PT. DAG. 333-66 — Carmelita Pereira Gondim, 1.790 — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, lotada na Delegacia Regional do Estado da Paraíba, nos termos do art. 176 — Inciso III, combinado com o artigo 178 — Inciso III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

DELEGACIA NA GUANABARA

P. 20-126-66 — Dispensa, a pedido, o servidor Almir Sá dos Santos — matr. 416, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação, símbolo 3-F;

P. 20-127-66 — Dispensa o servidor Leandro Lisboa Guimarães —

matr. 1.901, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração de Imóveis, símbolo 4-F, designando-o para exercer a função gratificada de Assistente de Delegado, símbolo 2-F;

PT. 20-123-66 — Dispensa o servidor José da Silva — matr. nº 2.805, da função gratificada de Administrador de Edifício ou Conjunto classe B, símbolo 7, tornando sem efeito a PT. 20-95-66, de 24 de junho de 1966;

PT. 20-124-66 — Dispensa o servidor Milton Soares da Silva — matrícula nº 486, da função gratificada de Administrador de Edifício ou Conjunto, símbolo 6-F, designando-o para exercer função de Administrador de Edifício ou Conjunto, símbolo 7-E, devendo exercer a mesma no Conjunto Jardim Duas Praias, Ilha do Governador.

DELEGACIA NA PARAIBA

PT. 11-12-66 — Designa a servidora Creusa Mota de Souza — matrícula nº 9.062 — Encarregado da Turma de Controle de Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 11-F;

PT. 11-13-66 — Designa o servidor Elcio Brindeiro — matr. nº 488, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 6-F, do SAG;

PT. 11-14-66 — Designa o servidor Carlos Miranda de Carvalho — matr. 9.063, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado, símbolo 11-F;

PT. 11-11-66 — Dispensa o servidor Djalma Gomes da Silva — matrícula nº 1.464, da função gratificada de Secretário de Delegado, símbolo 11-F, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Empréstimos Simples, símbolo 7-E.

DELEGACIA DE SANTA CATARINA

PT. 23-047-66 — Dispensa Ivo Eckert — matr. nº 8.990, do exercício da função gratificada de Encarregado da Turma de Controle de Estoque do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 11-F;

PT. 23-048-66 — Designa Ivo Eckert — matr. nº 8.990, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização e Arrecadação, símbolo 4-F.

DELEGACIA DE SÃO PAULO

PT. 21.180-66 — Designa a servidora Etelvina de Paula Leão — matrícula nº 3.520, para o cargo de Chefe da Seção de Empréstimos Simples, símbolo 6-F;

PT. 21.181-66 — Dispensa a servidora Elza Teixeira Pagenkemper — matr. nº 153, do cargo de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, símbolo 6-F;

PT. 21-182-66 — Designa a servidora Clarice Tavares — matr. número 3.233, para o cargo de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, símbolo 6-F;

PT. 21-177-66 — Dispensa o servidor Odilon da Silva Alvarenga — matr. nº 3.818, do cargo de Chefe do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 2-F;

PT. 21-178-66 — Dispensa o servidor Jonas de Cerqueira Costa — matr. nº 3.826, do cargo de Chefe da Seção de Empréstimos Simples, símbolo 6-F, designando-o para as funções de Chefe da Seção de Controle de Contas e Pagamentos do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 6-F.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Relação nº 68

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando

das atribuições que lhe confere o item 1º, alínea "a", inciso I, da Resolução nº 4.569, de 3 de novembro de 1965, da referida Junta, resolve:

Portaria nº 63.048 — de 13 de outubro de 1966 — Nomear para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Secretária do Presidente, Heloisa Antunes, na vaga decorrente da exoneração do anterior ocupante Ivone Barbosa Moura (AC-14.670).

Relação nº 71

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o item 1º, alínea "a", inciso I, da Resolução nº 4.569, de 3 de novembro de 1965, da referida Junta, resolve:

Nº 62.731 — 29.8.66 — Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Delegacia, classe "D", em Brasília, o Procurador de 2ª Categoria Luiz Carlos Rodrigues da Silva (AC-7.662).

Nº 63.075 — 19.10.66 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 32.597, de 14 de julho de 1966, que designou o Oficial de Administração, Nível 14-B, Maria Nazareth Pires Caminha (AC-7.568), substituído automaticamente do ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Delegacia, classe "D", em Brasília.

Nº 63.076 — 19.10.66 — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Maria Nazareth Pires Caminha (AC-7.568), para responder pelo expediente do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Delegado da Delegacia, classe "D", em Brasília.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 218, de 1966

RESOLUÇÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração resolve:

Nº 124 — Designar Dilma Duarte da Silva, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.910.541, para substituir Henrique Nascimento Silva, na Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Aprovisionamento (GMR), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

RESOLUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração resolve:

Nº 126 — Designar Waldir Anísio de Almeida, Técnico Auxiliar de Mecanização nível 9-A, matrícula número 2.124.270, para substituir Luiz Alve Torres, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Mecanizada de Cadastro e Reservas (GOR), do Serviço Técnico Mecanização de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

RESOLUÇÃO INTERNA DE 13 DE OUTUBRO DE 1966

O Delegado da Agência Metropolitana de Brasília resolve:

Nº 230 — Designar Benito Mussolini Gandra, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.041.942, para exercer a função gratificada (7-F), de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (DFZ) do Serviço Médico Local (DFM), desta ADF. — *Altimo da Cunha Rego, Delegado.*

Relação nº 219, de 1966

PORTARIAS DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.505 — Homologar a Resolução Interna ADF-36-66, que designou Edilson Grossi de Andrade, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 1.055.745, como Encarregado da Turma de Mecanização de Chapas Metálicas, da Seção de Mecanização, da ADF, do Quadro da AC e OLS, face o constante no processo número 2.529-66.

Nº 1.506 — Designa o servidor Carlos Afonso Vieira, Contador nível 22, matrícula nº 1.911.749, para substituir eventual do Delegado da ASP, Edgar de Medeiros Mariz, Agente Social nível 12-B, matrícula nº 1.731.446, face o constante no processo nº 41.735-66. Nº 1.507 — Homologa a Resolução Interna ADF-72-66, que dispensou Antonio Ferreira Lopes, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 2.125.546, de Encarregado da Turma de Controle, da Seção de Arrecadação, da ADF, do Quadro da AC e OLS, face o constante no processo nº 12.643-66.

Nº 1.508 — Homologa a Resolução Interna ADF-73-66, que dispensou Paulo Afonso Mendes Pinto, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 2.093.167, de Encarregado da Turma de Administração do Edifício-Sede, da Seção de Administração de Bens, da ADF, do Quadro da AC e OLS, face o constante no processo nº 12.643-66.

Nº 1.509 — Homologa a Resolução Interna ADF-74-66, que designou Antonio Ferreira Lopes, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 2.125.546, como Encarregado da Turma de Registro de Prêmios e Contribuições, da Seção de Registro Analítico, da Contadoria Regional, da ADF, do Quadro da AC e OLS, face o constante no proc. nº 12.643-66.

Nº 1.510 — Homologa a Resolução Interna ADF-75-66, que designou Paulo Afonso Mendes Pinto, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 2.093.167, como Encarregado da Turma de Controle, da Seção de Arrecadação, da ADF, do Quadro da AC e OLS, face o constante no proc. nº 12.643-66.

Nº 1.511 — Homologa a Resolução Interna ADF-76-66, que designou José Jorge Hacheim, Escriturário nível 8-A, matrícula nº 2.093.173, como Encarregado da Turma de Administração do Edifício-Sede, da Seção de Administração de Bens, da ADF, do Quadro da AC e OLS, face o constante no proc. nº 12.643-66.

Nº 1.517 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Delphina da Mota Gomes, matrícula nº 1.391.113, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, interino, do Quadro da AC e OLS. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 9.4.62, face o constante no proc. nº 24.618-62.

Nº 1.518 — Torna sem efeito, na forma do art. 14 da Lei nº 1.711-52, a Portaria nº 2.116-62, que nomeou Lair Holanda Pontes, para exercer, interinamente, o cargo de nível 17-A, da série de classes de Enfermeiro, do Quadro da AC e OLS — 2ª Seção do Orçamento, Parte Permanente, face o constante no proc. nº 55.353-66.

Nº 1.519 — Revoga a Portaria número 725-60, que nomeou Maria Adeline Salomon, para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Enfermeiro, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, face o constante no proc. nº 55.353-66.

Nº 1.520 — Homologa a Resolução Interna HAK-88-66, que designou Antonio Porfírio de Souza, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.126.963 pa-

ra substituir Eva Nilda Gusmão Rocha, como Encarregado da Turma de Registro Analítico, da Seção de Contabilidade, do HAK em seus impedimentos eventuais, face o constante no processo n.º 40.639-66.

N.º 1.522 — Dispensa por ter sido designado para exercer outra função gratificada, Jaime Siqueira da Silva, Escriturário nível 8-A, matrícula número 1.911.480, de Encarregado da Turma de Conservação de Máquinas, da Oficina Mecânica, do Serviço de Material, dos SG, do Quadro da AC e OLS, face o constante no processo n.º 52.468-66.

N.º 1.523 — Designa Jaime Siqueira da Silva, Escriturário nível 8-A, matrícula n.º 1.911.480, como Chefe da Oficina Mecânica, do CGM, dos SG, do Quadro da AC e OLS, face o constante no processo n.º 52.468-66.

N.º 1.524 — Dispensa, por ter sido aposentado, Oswaldo Regis de Alencastro, Médico nível 22-B, matrícula n.º 1.605.644; de Chefe de Clínica de Cirurgia Geral, do Ambulatório Central, da HSO, do HSE, face o constante no processo n.º HSE 9.745-66.

N.º 1.525 — Designa Miracy Caiado Pereira, Médico nível 22-B, matrícula n.º 1.900.538, como Chefe de Clínica de Cirurgia Geral, do SOC, da HSO, do HSE, face o constante no processo n.º HSE 9.745-66.

N.º 1.526 — Designa Fernando Jacob Weillemann, servicial nível 6-B, matrícula n.º 1.746.079, como Chefe da Seção Auxiliar, da HSM, do HSE, face o constante no processo número HSE.

PORTARIA N.º 1.528, DE 10 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto n.º 53.000, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no processo HSE n.º 8.695-66, resolve:

Promover, a partir de 30 de junho de 1965, de acordo com o art. 68 do Decreto n.º 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente,

Na Série de Classes de Médico (TC-801) 22.B.

Por merecimento: Carlos Martins Antunes Maciel, ponto n.º 913, matrícula n.º 1.911.659, da classe TC-801 — 21.A à classe TC-801 22.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro de Paula Pontes, conforme Portaria n.º 241, de 12.2.965, publicada no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, de 19.3.965. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODREB n.º 600-66

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS n.º 691 de 22 de setembro de 1966, resolve de acordo com o item 1.º, artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, baixar os seguintes atos:

PORTARIAS

N.º 1.952, de 15-9-66 — Dispensando, Sylvio Albuquerque Vasconcelos Filho, Fiscal de Previdência, nível 18-B, conforme publicação no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1963, Seção I — Parte II, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Assistente de Delegado da Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no

Estado do Rio Grande do Sul — Processo n.º 26.504-66.

N.º 2.019, de 20-9-66 — Dispensando, Zilmir Cardoso, matrícula 22.954, Dactilógrafo, nível 7-A, amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Encarregado da Turma de Contabilidade, da Agência local de 2.ª Categoria, em Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro — Processo n.º 26.784-66.

N.º 2.032, de 20-9-66 — Dispensando, Jose Short Custódio da Mota, Aludante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo F-4 de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia Regional de 2.ª Categoria, no Estado da Bahia. Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 17 de dezembro de 1963 — Processo número 34.369-64.

N.º 2.038, de 21-9-66 — Dispensando, Lúcia Feital do Anaral Caldeira, matrícula n.º 70.393, Bibliotecário, nível 19-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Secretária da Comissão Central de Compras do Departamento de Abastecimento — Processo n.º 23.287-66.

N.º 2.082, de 23-9-66 — Aposentando, de acordo com o disposto no item III, do artigo 178, combinado com o artigo 104, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Gomes, matrícula n.º 5.641, Ajudante de Restaurante, nível 7, admitido pela ADP-101, de 6 de março de 1953, com exercício a partir de 9 de março de 1953, declarando extinto, um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1.º de agosto de 1965 — Processo número 106.499-63.

N.º 2.083, de 23-9-66 — Aposentando, compulsoriamente de acordo com o disposto no artigo 176, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel de Albuquerque Brasileiro, matrícula n.º 1.648, Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, admitido pela ADP-395, de 31 de março de 1947, com exercício a partir de 1.º de abril de 1947, declarando vago, um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 22 de setembro de 1965 — Processo n.º 107.333-64.

N.º 2.033, de 20-9-66 — Designando Aurélio Correia da Silva, Fiscal de Previdência, nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para responder pelo expediente da Função gratificada, símbolo F-4, de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia Regional de 2.ª Categoria no Estado da Bahia. Os efeitos do presente ato, vigoram no período de 18 de dezembro de 1963 a 30 de outubro de 1964 — Processo n.º 34.369-64.

N.º 2.034, de 20-9-66 — Designando José Short Custódio da Mota, Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo F-4, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Delegacia Regional de 2.ª Categoria, no Estado da Bahia — Processo n.º 34.369-64. — *Hanília Cunha Campos*, Presidente J. I. SAPS.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÕES DE 16 DE SETEMBRO DE 1966

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

N.º 176 — Por unanimidade, homologar o resultado da eleição de renovação do terço do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2.ª Região, realizada em 31 de maio de 1966, com voto de louvor pelos serviços prestados à classe por aquele Conselho Regional.

N.º 177 — Aprovar o parecer do Conselheiro Reynaldo de Souza Gonçalves que concluiu pela homologação do resultado da eleição para renovação do 1.º terço do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 4.ª Região, realizada em 15 de julho de 1966. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação GDG n.º 84, de 1966

RELAÇÃO GDG. 84-66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea d, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS n.º 388, de 1.º de agosto de 1963, alterada pela MTPS, n.º 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria n.º 787, de 10 de outubro de 1966 — Demitir Beatriz de Almeida Lyra, Atendente, N.S. 7, matrícula n.º 9.191, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Deodoro, da Delegacia Estadual na Guanabara, por estar incurso na alínea i, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme consta do processo SAMDU n.º 3.767-66.

Portaria n.º 788, de 10 de outubro de 1966 — Demitir Cleon Conrado Buhner, Auxiliar de Escritório, N.S. 8, matrícula n.º 7.822, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Bacacheri, da Delegacia Estadual no Paraná, por estar incurso na letra a, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme consta do processo SAMDU n.º 10.455-66.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS n.º 388, de 1.º de agosto de 1963, alterada pela MTPS n.º 71, de 19 de agosto de 1964 e visando a dar cumprimento ao acordo homologado por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Blumenau, conforme Certidão constante de fls. 15 do processo n.º 5.354-63, resolve:

Portaria n.º 795, de 11 de outubro de 1966.:

Tornar sem efeito a Portaria BRS n.º 2.191, de 30 de novembro de 1960, publicada no B.S. n.º 17-61, relativa ao Auxiliar de Serviços Médicos, Egon Gebhard Krieger, obedecidas as condições do acordo homologado por sentença judicial, conforme Certidão de fls. 15, do processo n.º 5.354-63.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número SC-27.116-66, resolve:

N.º 1.646 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto de Oliveira Mendes, para exercer o cargo da Classe A, nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Paulo Sotero Caio.

N.º 1.647 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson das Neves Brandão, para exercer o cargo da Classe A, nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Mardonio Jorge Couto. — *José Maria Nogueira*.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta no expediente protocolado sob número GP-2.385-66, resolve:

N.º 1.599 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, nível

8, Severino Meira Henriques, da função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Exportação, da Delegacia Regional de Pernambuco.

N.º 1.600 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Taquígrafo o nível 14, Maria de Lourdes Barde Bezerra, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Exportação, da Delegacia Regional de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de Severino Meira Henriques.

N.º 1.601 — Exonerar, de acordo com o item II, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazenista, classe B, nível 10, Manoel Lubambo de Brito, do cargo isolado de provimento em comissão, padrão 8-C, de Superintendente de Armazéns de Pernambuco.

N.º 1.602 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, José Pedroso Lima, da função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção do Alcool, da Delegacia Regional de Pernambuco.

N.º 1.603 — Nomear, de acordo com o item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe B, nível 14, José Pedroso Lima, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 8-C, de Superintendente de Armazéns de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de Manoel Lubambo de Brito.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP-2.561-66, resolve:

N.º 1.617 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Laboratório, Classe A, nível 12, Hilton Felga, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção

Industrial da Destilaria Central Leonardo Truda em vaga decorrente da dispensa de Aloisio Vianna Lopes, José Maria Nogueira Presidente.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.673-66, resolve:

Nº 1.621 — Dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agro-Industrial, nível 17, Ilk Lopes de Araújo, da função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor de Diretor da Divisão de Exportação.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.673-66, resolve:

Nº 1.622 — Dispensar ex officio de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Perito Agro Social, Nível 17, Luiz Victor Formiga Mourão, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle de Armazéns e Embarques da Divisão de Exportação.

Nº 1.623 — Dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, Nível 10, Armando Pupo, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Fiscalização do Serviço de Fiscalização da Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 1.624 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, Nível 10, Armando Pupo, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de assessor do Diretor da Divisão de Exportação em vaga decorrente da dispensa de Ilk Lopes de Araújo.

Nº 1.625 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agro Industrial, Nível 17, Ilk Lopes de Araújo, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Controle de Armazéns e Embarques da Divisão de Exportação, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Victor Formiga Mourão, José Maria Nogueira, Presidente.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933 e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.582-68, resolve:

Nº 1.616 — Aposentar, por invalidez, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7, Francisco dos Santos, do quadro de pessoal desta Autarquia. — José Maria Nogueira, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do ex-

pediente protocolado sob número SC-27.116-66, resolve:

Nº 1.645 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Miguel de Campos, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de José de Alencar Barcelos Coutinho.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número SC-27.116-66, resolve Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Gomes de Souza Sobrinho, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizada pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Eder Peres.

Nº 1.656 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Bastos, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635 realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de An-

tonio Wallas Vodoptives. — José Maria Nogueira.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-2.407-66, resolve:

Nº 1.609 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Alfredo Celso Dente Santarém, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — José Maria Nogueira.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob números GPM-249-66 e GP-2.742-66, resolve:

Nº 1.628 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Coronel R-1, Arydalon José Chavantes, do cargo em comissão, padrão 5-C, de Superintendente do Serviço Especial do Alcool Andro Industrial, ficando em consequência reafirmada a Portaria número 1.610, de 22 de agosto de 1966, publicada no Diário Oficial de 29 de agosto de 1966. — José Maria Nogueira.

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência nº 2 publicado no Diário Oficial de 17 do corrente, à página 3.920. (Dias 19-20 e 21.10.66)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NÚMERO 11-66

Para construção da sede para estagiários na Estação Experimental de Biologia e Piscicultura em Pirassununga — Estado de São Paulo.

1) Devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente desta autarquia, conforme despacho exarado no Processo SUDEPE 7.684-65 faço público, para conhecimento dos interessados que, às 15 horas, do 16º dia, contado a partir, inclusive, da data da publicação deste edital, no Diário Oficial, na Seção do Material da SUDEPE, no 4º (quarto) andar do Edifício da Pesca, na Praça XV de Novembro, será realizada Concorrência Pública, nos termos do artigo 75 (setecentos e quarenta e cinco), do Regulamento Geral de Contabilidade

Pública, bem como da Lei nº 4.401, de 10.9.1964, mediante as condições logia e Piscicultura, em Pirassununga serviços:

Construção da Sede para estagiários na Estação Experimental de Biologia e Piscicultura, em Pirassununga Estado de São Paulo.

Se o 16º (décimo sexto) dia recair em sábado, feriado ou em qualquer outro dia em que não houver expediente nesta SUDEPE, a concorrência será realizada no primeiro dia de seu funcionamento.

2) As propostas, apresentadas em duas vias, uma das quais selada, assinadas e rubricadas, não deverão conter rasuras, emendas e entrelinhas, salvo se feitas e justificadas a tinta carmim pelo seu próprio signatário, e deverão ser entregues na Seção do Material em sobrescritas lacradas, no dia da concorrência.

3) As propostas deverão transcrever, em todos os seus detalhes, separadamente, as especificações e tipos de cada unidade de serviço a ser prestado.

4) Serão levados em consideração, no julgamento das propostas, observados os índices técnicos adequados, entre as primeiras condições, os preços e o prazo de entrega dos serviços.

5) No exame das propostas, é livre a Comissão de Concorrência escolher aquela que melhor consulte aos interesses da SUDEPE, face aos preços, prazos, condições e especificações apresentadas.

6) Os proponentes, no ato da abertura das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. I. C. ou Junta Comercial), com capital mínimo de Cr\$ 50.000.000 (cinqüenta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação dos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

c) prova de que trata o Decreto, lei nº 1.843, de 7 de dezembro de 1952, de que trata a nacionalização do trabalho (Lei dos dois terços);

d) certidão de quitação de imposto de renda do último exercício (artigos 131 e 133 do Decreto nº 24.239, de 22 de dezembro de 1947);

e) prova de pagamento do seguro social (Decreto-lei nº 2.785, de 9 de novembro de 1945);

f) prova de que cumpriu a obrigação imposta pelo Decreto nº 50.243 de 8.4.1961 (Educação Primária);

g) recibo de caução em dinheiro ou em título da dívida Pública, no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), feito na Tesouraria da SUDEPE, Edifício da Pesca, Praça XV de Novembro — 2º andar;

h) certidão da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto nº 28.563, de 11-12-1933 e legislação posterior;

i) prova de quitação da nuuidade com a CREA, (firma e engenheiro) responsável;

j) prova de recolhimento do imposto sindical da firma dos empregados e do engenheiro responsável;

k) prova de quitação com o Serviço Militar (Coderneta ou Certificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica), se estrangeiros, caderneta modelo 19;

l) documento de idoneidade técnica já constituído por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas e de vulto equivalente às das obras objeto desta concorrência (certidões passadas por repartições federais, estaduais, municipais ou entidades autárquicas. No caso de obras particulares, a certidão deverá ser passada pela autoridade competente);

m) documentação de idoneidade financeira, datadas do corrente ano e expedidas por estabelecimentos bancários de renome, com firmas reconhecidas;

n) conhecimento da caução do que trata a primeira condição;

o) título eleitoral, de acordo com Art. 38, alínea "c" e "e" da Lei número 2.550, de 25.7.1955; e

p) prova de cumprimento do disposto no Decreto nº 53.453, de 30 de janeiro de 1964.

7) Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso (R.C.C.P., Art. 141).

8) Em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, as propostas, devidamente datadas e assinadas deverão ser apresentadas em cinco vias, conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, de acordo com o Regulamento Geral de Código de Contabilidade Pública, e o preço global em algarismos e por extenso que o proponente oferece para a execução total dos serviços em licitação. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as plantas, especificações e demais detalhes fornecidos, e ainda que se submete à orientação da fiscalização desta Superintendência.

9) Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10) Além do preço global que servirá de base a classificação, as propostas deverão conter:

a) os preços por unidade de serviço ou obra a executar, relação de preços, sub-totais por item, no ordem e números indicados nas e-pe-

...ificações, proporcionais em cada item, obrigatoriamente, à tabela de percentagens elaborada para efeito de pagamento e anexa às especificações; b) uma relação de preços unitários que forem necessários ao concorrente para elaborar a proposta quer de materiais, quer de salários de mão-de-obra;

c) cronograma dos serviços a executar, destinado aos futuros cálculos do reajustamento de preços previsto na Lei nº 4.370, de 28.7.64.

11) Após a organização e exame dos processos de concorrências e se nenhuma irregularidade for verificada, serão os serviços adjudicatários a firma autora de proposta mais vantajosa, pelo preço global da mesma, desde que não infrinja o Art. 755 do R.G.C.C.P.

12) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão procederá de acordo com os arts. 742 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

13) No caso de a firma adjudicatária se recusar a assinar contrato, ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado neste edital, poderá ser transferida a adjudicação, a juízo da administração, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que as propostas guardem conformidade com o edital, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

14) A firma adjudicatária deverá assinar com esta Superintendência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que for notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, pelo preço global da mesma. Se dentro desse prazo o concorrente aceito não comparecer para assinar contrato, perderá em favor da Superintendência a caução de que trata a condição primeira do edital.

15) As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16) A firma contratante deverá iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da autorização do início expedida pela SUDEPE.

17) O prazo para execução dos trabalhos será de 5 (cinco) meses.

18) No ato da assinatura do contrato o proponente aceito apresentará recibo provando ter efetuado a caução complementar de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) que juntamente com a de garantia de apresentação de proposta, garantirá a execução do contrato.

19) A firma contratante será responsável por qualquer dano, não só propriedade como a pessoa.

20) Elegem-se a o Fórum do Estado da Guanabara para as ações que caso sejam suscitadas no contrato a ser celebrado.

21) A firma contratante fará publicar, por sua conta, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei vigente, o texto do contrato assinado com esta Superintendência.

22) A despesa com a execução do contrato correrá à conta da dotação de verba 4.0.0.0. Despesa de Cap. 4.1.0.0. Investimentos, 4.1.1.0. Obras 4.1.1.2. Início de Obras.

23) O pagamento será efetuado em prestações correntes, à base de trabalhos efetivamente realizados após rigorosa verificação e aceitação dos mesmos pela fiscalização da SUDEPE, em prestações mínimas de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) executando-se apenas as que forem para saldar empenhos em partilharem saldo de contrato.

24) Havendo necessidade de reajustamento de preços no decurso da execução do contrato, o mesmo será feito de acordo com as normas de reajuste previstas na Lei 4.370 de 28 de julho de 1964, publicada no Diário Oficial de 7.8.64, página 7.042-43.

25) A despesa correspondente ao imposto do selo proporcional devido sobre o valor do contrato, correrá por conta da contratante (art. 5, § 1º, da bem como por dia que exceder do prazo de validade terá que adotar, após a assinatura do respectivo contrato, a fim de dar cumprimento ao previsto no 22º item.

26) Aplicar-se-á à contratante multa de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros) por dia que exceder ao fixado para início dos trabalhos bem como por dia que exceder do prazo contratual.

27) Será aplicada a multa de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) por infração de qualquer das cláusulas contratuais, dobrando-se essa multa em caso de reincidência.

28) Todas as multas do contrato serão aplicadas pela Superintendência da SUDEPE cabendo recurso, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias, por intermédio do protocolo da Seção de Comunicações da SUDEPE, no Rio de Janeiro.

29) Além da punição prevista no 14º item, pela não assinatura do contrato, ficará também, a adjudicatária impedida de participar de outras concorrências processadas por esta Superintendência.

30) A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpeção judicial, quando:

a) a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem anuência prévia da SUDEPE;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando no entanto sujeita a multa prevista no 27º item;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas as plantas e especificações, qualidade do material empregado e demais detalhes, após advertência por escrito da Fiscalização ou comprovada má-fé;

e) se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato;

f) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

31) Fica reservado à SUDEPE o direito de promover a rescisão do contrato desde que a firma contratante infrinja as obrigações contratuais. Neste caso, serão medidos e pagos pela tabela de percentagem respectiva, os trabalhos executados, podendo o Sr. Superintendente da SUDEPE segundo a gravidade do fato promover a abertura de inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a firma contratante para transacionar com o Governo Federal.

32) É facultado à SUDEPE alterar, aditar ou rescindir o contrato para execução dos serviços de que trata este edital, quer por notificação de ordem técnica ou funcional do projeto, quer por medida de ordem econômica, não cabendo ao contratante direito a processo por lucros cessantes.

33) Ficam fazendo parte integrante deste edital, as especificações, plantas e demais elementos que serão fornecidos aos interessados, na Assessoria Técnica da SUDEPE, na sala 405, 4º pavimento do Edifício da Pesca, Praça XV, nesta diariamente das 12 às 16 horas mediante a entrega de 1 rolo de papel heliográfico.

34) A firma contratante obriga-se a remover do local das obras, dentro do prazo de 48 horas todos os materiais impregnados, e a retirar o material sobranante ou entulho, bem como a refazer os trabalhos que forem impugnados pela Fiscalização, no prazo que for por esta fixado.

35) No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Superintendente da SUDEPE, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

36) Na Assessoria Técnica da SUDEPE, sala 405, Edifício da Pesca, no Rio de Janeiro, serão atendidas diariamente, das 14 às 16 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1966. — Luiz Carlos Biccho de Castro Nunes, Diretor-Geral do D.A. (Nº 35.302 — 17-10-66 — Cr\$ 34.400)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia de Brasília

Edital de Concorrência Pública número 2-66, para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme processo nº 2.057, de 1966.

No dia 8 (oito) de novembro de 1966, às 16 horas, na Delegacia do I.A.P.E.T.C. em Brasília, D.F., localizada no 5º andar do Edifício do IAPM, na Av. L-2, Setor das Autarquias, terá lugar a Concorrência Pública nº 2-65, para fornecimento e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado.

Condições

1 — As propostas deverão ser apresentadas com preços unitário e global, fixos, para fornecimento e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado com as seguintes especificações:

- Amperes — 12
- Watts — 2.300
- Potência — CV (HP) — 2
- Hertz (ciclos) — 50/60
- Volts — 220
- Circulação — Turbina
- Circulação máxima — 11,3m³ minuto
- Circulação mínima — 9,6m³ minuto
- Motor do Ventilador — CV (HP) — 1/8

Desumidificação — Litro.H — 1,8
Kcal-Hora (BTU/h) — 4.000 ... (16.000)

Área máxima condicionada — (cont. levantamento)

Exaustor automático — c/eletrôide.

2) A participação na Concorrência depende de depósito de Caução na Tesouraria da Delegacia do I.A.P.E.T.C., no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública.

A devolução do valor da Caução do concorrente vencedor só será efetuada após o fornecimento e instalação do material.

4) As propostas deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, dactilogradas, em envelope fechado e lacrado, com o número do Edital, nome e endereço da firma mencionado por fora. Devem ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

Documentação

5) Os concorrentes deverão apresentar em sobrecarta fechada, independente da que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito com a Previdência Social;
- b) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

c) certidão de quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador);

d) certidão da Lei de 2.3;

e) contrato ou estatuto social de constituição da firma, registrados no Departamento Nacional de Registro do Comércio ou repartição local equivalente;

f) prova de capacidade técnica mediante apresentação de atestado ou certificado de órgão ou entidade pública ou autárquica, comprovando haver anteriormente realizado fornecimento de material ou instrumental semelhante ao da presente Concorrência, assegurando sua capacidade técnica;

g) certidão de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;

h) apólice de seguro de acidente do trabalho;

i) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os títulos das firmas individuais;

j) prova de ter sido feito o depósito da Caução de inscrição no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública;

k) certificado de inscrição no Comissão Nacional de Fomento à Habilitação de Preços (CONEP).

3) O concorrente inscrito no Departamento Federal de Compras, que apresentar o respectivo certificado de registro, só estará obrigado a apresentar os documentos ou comprovantes que não constem deste certificado ou que não estejam atualizados.

Julgamentos

7) Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b) cujo preço, unitário e global não forem expressamente declarados;

c) que não se conformarem com as condições presente Edital.

8) Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerará-se vencedora a firma que apresentar o menor preço.

9) Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, e julgada a proposta mais vantajosa, serão publicadas no Diário Oficial da União a Ata e o Quadro Demonstrativo do resultado da Concorrência, para conhecimento do público e dos interessados.

Disposições Gerais

11) As propostas deverão conter prazo de garantia de perfeito funcionamento dos aparelhos.

12) O concorrente vencedor ficará obrigado a fornecer e instalar o material dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento e instalação.

13) Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

14) A simples apresentação da proposta, implicará na submissão do concorrente aos termos do presente Edital.

15) A Caução de que trata o item 2, deverá ser feita até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Concorrência.

16) Quaisquer dúvidas sobre a qualidade do material constante deste Edital, poderão ser dirimidas por meio de folhetos ou amostras.

17) O pagamento das faturas, será efetuado dentro do prazo de 10 (dez) dias, no máximo, a contar da data da entrega do material devidamente instalado.

18) O I.A.P.E.T.C. reserva a si o direito de anular a Concorrência, sem que assista aos interessados pleitear qualquer indenização ou recurso judicial ou extrajudicial.

Brasília, 12 de outubro de 1966. — Antônio José da Silva Barbosa, Delegado — Mat. nº 2.963.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Edital de Concorrência Pública para fornecimento de material destinado à Destilataria Central Jacques Richer — Campos — Estado do Rio de Janeiro.

Pelo presente Edital o Instituto do Açúcar e do Alcool faz saber a quantos possa interessar que no 30º (trigésimo) dia após a publicação do presente Edital, às 15 (quinze) horas, na sala da Secretaria de sua Divisão Administrativa, sita à Rua 1ª de Março nº 6 — 6º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, serão recebidas propostas para substituição de 2 (duas) caldeiras da Destilataria Central Jacques Richer — Campos — Estado do Rio de Janeiro.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia coincidir com sábado, domingo, ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro dia subsequente.

I — Das Especificações

a) Características Técnicas:

- 1 — Superfície atual de cada caldeira — 170 m²
- 2 — Superfície futura de cada caldeira e parede d'água — 250 m²
- 3 — Produção atual de vapor — ... 3.500 kgs/h. — Produção futura de vapor — 7.500 kgs/h.
- 4 — Consumo de óleo para 7.500 kgs/h de vapor — 560 kgs/h.

b) Características Construtivas:

A câmara de combustão deverá ser completamente revestida com tubos de caldeiras formando paredes d'água integrais.

Essas paredes d'água serão integralizadas por:

- 1 — 2 conjuntos de tubos de 3" para as paredes d'água laterais na câmara de combustão.
- 2 — 2 conjuntos de tubos de 3" para as paredes d'água laterais da segunda passagem.
- 3 — 1 conjunto integrado por 9 tubos de 4" formado de paredes d'água do altar; conjunto este a substituir 1º feixe tubular ora existente.

c) Instalação de um queimador de óleo suplementar:

Capacidade do queimador suplementar necessário para satisfazer a uma produção de vapor aproximadamente de 300 kgs/h. O tipo do queimador suplementar previsto, será jato a vapor. — Partes integrantes do fornecimento para a instalação do queimador:

- 1 — 1 Bloco queimador com seus respectivos bocais para entrada de óleo e vapor combinado ao bico pulverizador.
- 2 — 1 conjunto de placas com orifícios intercambiáveis para calibragem de queima em estágios de 150, 220 e 300 kgs/h.
- 3 — 1 chapa frontal de montagem do conjunto combinado e uma veneziana regulável de entrada do ar de combustão.
- 4 — 1 jogo de encanamento para interligação ao conjunto existente em cada caldeira.
- 5 — Vários registros para regulação de óleo/vapor.
- 6 — Apresentar as características detalhadas para instalação das paredes d'água e do queimador de óleo.

Na proposta deverá constar a especificação detalhada relativa ao material empregado na substituição das caldeiras.

II — Das Propostas

a) As propostas dactilogradas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas, em 2 (duas) vias, devidamente detalhadas e assinadas em

envelopes fechados e entregues no local, hora e data acima indicadas, à comissão de Concorrência, designada pelo Senhor Presidente deste Instituto;

b) Os envelopes trarão, de forma visível, o nome da firma concorrente e a indicação da concorrência a que se destina;

c) As propostas deverão ser claras e precisas, obedecerem às especificações contidas no presente Edital e apresentarem:

- 1 — Descrição minuciosa do material empregado com todas as características construtivas;
- 2 — Preço do equipamento gasto na substituição, incluindo montagem, despesa de transporte, seguro, mão-de-obra especializada, etc.;
- 3 — Preço unitário e total das propostas;
- 4 — Prazo de entrega das caldeiras substituídas e em condições de funcionamento;
- 5 — Condições de pagamento, sendo estabelecido que o último pagamento, cuja parcela não será inferior a 20% (vinte por cento) do total do fornecimento, só poderá ser feito depois de verificado o perfeito funcionamento e o cumprimento das garantias contratuais;
- 6 — As propostas apresentarão preços com a garantia de validade por sessenta (60) dias, sujeito à cláusula de reajuste de acordo com as fórmulas normais de reajuste e observados os índices econômicos adotados pela Fundação Getúlio Vargas (Lei número 4.370, de 28-7-64);
- 7 — Manifestar concordância com todas as condições e especificações do presente edital, bem assim com a fiscalização do Instituto do Açúcar e do Alcool, quanto aos equipamentos propostos.

d) No exame das propostas é facultado à Comissão de Concorrência escolher o que melhor consultem aos interesses do Instituto do Açúcar e do Alcool, face as condições características e especificações apresentadas, consideradas, porém, como principais condições, o preço e o prazo de entrega do equipamento funcionando;

e) As propostas serão abertas no local, dia e hora indicados acima, logo em seguida à apresentação, em presença dos interessados e da Comissão de Concorrência Pública adotada pelo mesmo Instituto.

III — Requisitos dos Concorrentes

a) No ato de apresentação das propostas, os proponentes deverão exibir provas, mediante documentos originais ou cópias fotostáticas devidamente autenticadas, de que satisfazem os seguintes requisitos:

- 1 — Existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C. ou junta Comercial);
- 2 — Quitação ou isenção dos impostos federais, estaduais ou municipais;
- 3 — Observância do disposto no artigo 363 da Consolidação das Leis do Trabalho, referente à nacionalização de Trabalho;
- 4 — Quitação ou isenção com o Serviço Militar dos dirigentes da firma, se brasileiro; ou apresentação da carteira modelo 19, se estrangeiro;
- 5 — Quitação do imposto sindical;
- 6 — Quitação com os órgãos de Previdência Social, mediante certidão expedida pela instituição a que estiver filiada (art. 142 da Lei nº 3.307, de 26 de agosto de 1960 e 253 e parágrafos do Decreto nº 8.959-A, de 19 de setembro de 1960);
- 7 — Certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;
- 8 — Prova de que votou na última eleição; pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente (Lei

nº 2.550, de 25 de julho de 1953, artigo 38, § 1º, alínea c);

9 — Inscrição na CONEP, conforme Decreto nº 57.271, de 10 de novembro de 1965;

10 — Recolhimento à Tesouraria deste Instituto, a título de caução inicial em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, da importância de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para garantia da assinatura do contrato e da conclusão dos trabalhos;

11 — Representação legal do proponente, de acordo com o Estatuto ou Contrato Social; identidade do representante;

12 — Documentos de idoneidade técnica e financeira, datados do corrente ano;

13 — Declaração de concordância com todas as condições do presente edital e com as especificações nele mencionadas, bem assim com a fiscalização deste Instituto, no fornecimento e montagem do equipamento proposto;

a) Os proponentes que não satisfizerem as condições previstas, serão excluídos da concorrência lavrando-se de tudo ata circunstanciada;

b) Os concorrentes que apresentarem certidão de registro de fornecedor do Governo, passado pelo Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda, estarão isentos da apresentação dos documentos referidos nos itens 1 a 8 e 12, da alínea a deste capítulo III.

IV — Da Adjudicação

a) Após a organização e exame do processo de concorrência pública pela Comissão, se nenhuma irregularidade for verificada, o fornecimento será adjudicado a firma que apresentar proposta mais vantajosa, a juízo da Comissão, tendo em vista o preço e o prazo de entrega das caldeiras funcionando e demais condições do presente Edital;

b) No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado, a caução referida na alínea a 10, do capítulo III — reverterá ao Instituto do Açúcar e do Alcool, e a adjudicação poderá ser transferida, a juízo da administração, aos demais concorrentes pela ordem de classificação, sem prejuízo do disposto na alínea a do capítulo VII.

V — Do Contrato

a) A firma adjudicatária deverá assinar na Sede do Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, o contrato para entrega do equipamento nas condições fixadas neste Edital, obrigando-se a dar cumprimento à proposta pelo preço global da mesma e nos prazos fixados, sob pena de multa por dia de atraso na entrega das mesmas, a ser estipulada no contrato;

b) As condições estabelecidas no presente Edital, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição;

c) No contrato a ser assinado, a firma vencedora assumirá inteira responsabilidade pelas especificações e demais cláusulas e condições de sua proposta.

VI — Da Rescisão do Contrato

a) Consideram-se causas da rescisão do contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial:

- 1 — Concordata ou falência da firma contratante ou sua dissolução durante a execução do contrato;
- 2 — No caso de não serem observadas as especificações e as condições da concorrência e do contrato;
- 3 — No caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

VII — Disposições Gerais

a) No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização;

b) No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre aquelas firmas a fim de verificar qual a que oferece maiores vantagens, quanto a prazo e preço, sobre a proposta inicial;

c) Será declarada inidônea, para qualquer concorrência aberta pelo I.A.A., a firma que, declarada vencedora, se recusar a satisfazer a sua proposta;

d) Aos interessados que o desejarem serão prestados quaisquer esclarecimentos pela Divisão Administrativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no horário do expediente normal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1966. — Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor da Divisão Administrativa.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento de Assistência à Cafeicultura

AVISO DAC-66-22

Financiamento de H. B. C. pelo FREMA para combate a broca do café

Avisamos aos Senhores Cafeicultores que este Departamento está financiando integralmente a aquisição de BHC para combate a broca do café devendo os interessados manifestar-se até 30 de outubro vindouro, junto aos Serviços Regionais sob cuja jurisdição se situem. Os cafeicultores dos Estados de Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso devem dirigir-se ao SERAC-SP, a Rua Florêncio de Abreu nº 352, São Paulo, os dos demais Estados não servidos por Serviços Regionais diretamente à Administração Central do IBC, a Avenida Rodrigues Alves 129, Rio de Janeiro.

As condições para a obtenção do financiamento são as seguintes:

1. Financiamento integral, para ser pago de uma só vez, em 30 de setembro de 1967.

2. Juros de 1 por cento ao mês, isento o financiamento de quaisquer outras taxas ou comissões.

3. Direito de financiamento, até o limite de 80 kg de inseticida por mil cafeeiros, após aprovação do pedido pelo SERAC sob cuja jurisdição se situe a propriedade cafeeira e aceitação de documento de garantia.

4. Pagamento direto ao fornecedor, à boca do caixa, pelo SERAC que tenha deferido o financiamento, contra apresentação da fatura e nota fiscal correspondente.

5. Admissão como fornecedores exclusivamente, no Estado do Paraná, do Serviço de Combate à Broca do Café, de Jacarezinho; da Secretaria da Agricultura Terras e Colonização, no Espírito Santo; e do Serviço Especial do Café em Minas Gerais.

6. Cadastramento do cafeicultor perante o IBC.

Os SERAC estão autorizados a estudar e conceder financiamentos em níveis correspondentes, aos cafeicultores que optarem por outros inseticidas adequados ao controle da broca do café.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1966. — José Alcindo Rittes, Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50